



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



LEI Nº 1305
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido correção monetária aos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no importe de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2021 (INPC).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro de Fortaleza-MG, 21 de fevereiro de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal